



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO –
RESIDÊNCIA MÉDICA 2026

A Universidade de Taubaté (UNITAU), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), da Comissão de Residência Médica (COREME) e da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (COPESA), na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, especialmente as resoluções CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, CNRM nº 1, de 01 de agosto de 2025 e CNRM nº 2, de 01 de agosto de 2025, torna pública a abertura de Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica, válido para o ano de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para ingresso nos programas de Residência Médica de especialidades médicas com acesso Direto, o médico, obrigatoriamente, deverá ter o diploma médico ou estar em processo de formação em Medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data.

1.2 Para os programas de Residência Médica com Pré-Requisito, especialidade ou área de atuação, o médico, obrigatoriamente, deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de um programa de Residência Médica condicionante ao ingresso em outra especialidade ou áreas de atuação, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Em atendimento ao Art. 2º do Capítulo II - Das Vagas Ofertadas no Âmbito das Ações Afirmativas, da Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, o Processo Seletivo para todos os Programas de Residência de que trata este Edital será realizado por meio de três sistemas de vagas: o Sistema de Ampla Concorrência (AC), o Sistema de Cotas para Pretos e Pardos (PP) e o Sistema de Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD). Na inscrição, o candidato deverá optar por uma dessas modalidades de ingresso.

2.2 Do total de vagas regulares dos Programas de Residência Médica da Unitau, ficam reservadas vagas para optantes por cotas étnico-raciais e para pessoas com deficiência, por programa, da seguinte forma:



I – Vagas de Ampla Concorrência (AC): 75% das vagas disponibilizadas para todos os candidatos, exceto os casos previstos nos itens II e III abaixo.

II – Vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos e pardos (PP): 20% das vagas disponibilizadas para todos os candidatos, sendo que somente haverá reserva de vagas para os candidatos pretos e pardos naqueles Programas de Residência, com número de vagas igual ou superior a 3 (três) sendo que somente haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência naqueles Programas de Residência, com número de vagas igual ou superior a 10 (dez)

III – Vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD): 5% das vagas disponibilizadas para todos os candidatos,

2.3 A adoção da reserva de vagas (cotas) deverá contemplar todos os Programas de Residência Médica da Unitau.

2.4 Caso a aplicação dos percentuais de que trata o item 2.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, somente quando a fração for maior ou igual a 5.

2.5 O candidato concorrerá apenas com os candidatos que tenham optado pela mesmo sistema de vagas no Processo Seletivo de que trata esse Edital, no item 2.2.

2.6 As vagas não preenchidas pelo Sistema de Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD), pelo Sistema de Cotas para Pretos e Pardos (PP) e reservadas para o serviço militar obrigatório serão transferidas para o Sistema de Ampla Concorrência de vagas.

3. Quadros de vagas

3.1 Vagas de Acesso Direto

ESPECIALIDADES Básicas e de Acesso Direto	Vagas credenciadas	Vagas oferecidas	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS				Duração curso (anos)	Situação na CNRM
			Vagas AC	Vagas PcD	Vagas PP	Vagas FA*		
Anestesiologia	5	5	4	0	1	0	3	Recredenciado
Cirurgia Geral	8	8	6	0	2	0	3	Recredenciado
Clínica Médica	12	12	9	1	2	0	2	Recredenciado
Obstetrícia e Ginecologia	8	8	6	0	2	0	3	Recredenciado
Oftalmologia	2	2	2	0	0	0	3	Recredenciado
Ortopedia e Traumatologia	8	8	6	0	2	0	3	Recredenciado
Pediatria	8	8	6	0	2	0	3	Recredenciado

*Vagas reservadas por candidatos aprovados no ano anterior, que foram incorporados às Forças Armadas e que têm suas vagas garantidas para o ano de 2026.

3.2 Vagas com exigência de pré-requisito

ESPECIALIDADES	Vagas credenciadas	Vagas oferecidas	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS				Duração curso (anos)	Situação na CNRM
			Vagas AC	Vagas PcD	Vagas PP	Vagas FA*		
Urologia (pré-requisito: Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica)	1	1	1	0	0	0	3	Recredenciado
Neonatologia (pré-requisito: Pediatria)	2	2	2	0	0	0	2	Recredenciado

4. Quadro de bolsas

Os médicos residentes matriculados receberão bolsa de estudo no valor determinado pela Secretaria Estadual da Saúde e pelo Ministério da Saúde, conforme quadro abaixo:

Quadro de bolsas - Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde

Especialidade	Secretaria de Saúde do Estado R1	Ministério da Saúde R1	TOTAL DE BOLSAS
Anestesiologia	5	0	5
Cirurgia Geral	6	2	8
Clínica Médica	8	4	12
Ginecologia e Obstetrícia	4	4	8
Oftalmologia	1	1	2
Ortopedia e Traumatologia	4	4	8
Pediatria	4	4	8
Urologia	1	0	1
Neonatologia	0	2	2
Total	33	21	54

5. DAS INSCRIÇÕES E ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas única e exclusivamente por meio de link a ser publicado na página unitau.br/concursos, na aba “Público em geral”, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, no período de **19/08/2025 até às 18h do dia 17/10/2025**. A partir desse dia e horário, a ficha de inscrição não estará mais disponível no endereço eletrônico.



5.2 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

5.3 Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o prazo deste Edital poderá ser prorrogado, a critério da COREME/PRPPG/COPESA, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

5.4 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até o limite do horário do expediente bancário do último dia de inscrição, dia **17/10/2025**.

5.5 Não será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza, depósito por envelope, pagamento por cartão de crédito ou qualquer outro tipo de pagamento programado, pix ou qualquer modalidade de transferência bancária. Somente será aceito pagamento realizado na modalidade boleto bancário, conforme previsto no item anterior.

5.6 O pagamento realizado fora do período citado não será considerado e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

5.7 Para a efetivação da inscrição, é necessário realizar o pagamento do valor integral apresentado no boleto gerado a partir do preenchimento dos dados no site.

5.8 O candidato não poderá transferir o valor da inscrição para outrem, tampouco terá direito à restituição desse valor pago, o qual será destinado a cobrir despesas referentes ao Processo Seletivo.

5.9 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal no. 4.973, de 17/03/2015, regulamentada pelo Decreto no. 14.389/2018 e da Lei Municipal 5.470, de 28/12/2018, no período de **19 a 21/08/2025**, por meio de requerimento (Anexo II) disponibilizado na página do Processo Seletivo (unitau.br/concursos).

5.10 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá:

5.10.1 Preencher o requerimento de isenção do pagamento da inscrição, disponível no link a ser publicado em unitau.br/concursos.

5.10.2 Após o preenchimento total do requerimento, o candidato deverá baixar o respectivo arquivo e assiná-lo digitalmente, utilizando apenas assinatura digital do site gov.br, ou imprimir o requerimento, assiná-lo, digitalizá-lo e enviar, em arquivo PDF, junto com os documentos abaixo, para o link a ser publicado em unitau.br/concursos, conforme abaixo:

- Condição de desempregado:

a) declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias, comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social –INSS);

b) carteira de trabalho, com a parte de identificação e com os últimos registros e

c) cartão PIS/PASEP.

- **Doadores de medula óssea:** assinalar esta opção no requerimento e informar o número de validação da Declaração de Doador, fornecido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

5.11 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.12 O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da COPESA.

5.13 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição que não seja prevista neste Edital.

5.14 O resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado a partir do dia 22/08/2025 e disponibilizado na página do Processo Seletivo (unitau.br/concursos) constará do nome dos requerentes em ordem alfabética, o número do documento de identidade e o deferimento ou indeferimento da solicitação, com a respectiva justificativa no caso de indeferimento

5.14.1 O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no Processo Seletivo.

5.14.2 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido e queira participar deste Processo Seletivo, deverá solicitar pelo link a ser publicado em unitau.br/concursos a emissão de boleto bancário atualizado e pagar o valor da taxa de inscrição, até a data do vencimento do boleto. Em seguida, enviar cópia do comprovante de pagamento da inscrição para o email copesa@unitau.br, dentro do período de inscrição, para efetivar sua inscrição no Processo Seletivo.

5.15 O preenchimento do requerimento de solicitação de isenção da taxa e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

5.16 A divulgação do resultado da análise da solicitação de isenção ocorrerá conforme previsto no cronograma constante nesse Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.17 Caso a solicitação de isenção seja indeferida, o candidato poderá interpor recurso (Anexo V), conforme cronograma (Item 18 deste Edital) contra o indeferimento, por meio de formulário disponível na página do Processo Seletivo, que deverá ser enviado ao e-mail copesa@unitau.br, até 25/08/2025.

5.18 Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

6 DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS (PP).

6.1 Consideram-se Pessoas Negras aquelas que se autodeclarem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.2 Disputarão as vagas reservadas apenas os candidatos autodeclarados pretos e pardos que indicarem, obrigatoriamente, no momento da sua inscrição, na área do candidato, a opção por concorrer pelo Sistema de Vagas para pretos e pardos, conforme quadro de vagas no item 3.1.

6.3 Para ter direito às vagas reservadas aos autodeclarados pretos ou pardos, os candidatos deverão possuir traços fenotípicos que os caracterizem como negro, de cor preta ou parda

6.4 A autodeclaração do candidato preto ou pardo será feita por meio dos seguintes documentos, que deverão ser enviados no momento da inscrição:

- a) autodeclaração, que deverá ser assinada, de acordo com o modelo indicado no Anexo I. As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do candidato;
- b) imagens do documento de identidade (frente e verso);
- c) 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
- d) 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
- e) 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; no qual o candidato deverá dizer o seu nome, o Programa a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta” ou “declaro que sou negro, da cor parda”.

6.5 Os arquivos, contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

- a) os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 5 MB (megabytes) por arquivo. Ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
- b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

6.6 A documentação a ser entregue pelo candidato deverá ser enviada no período de **19/08/2025 a 01/10/2025**, e será analisada pela Comissão Permanente para Relações Étnico-Raciais da Universidade de Taubaté, com a participação da COPESA e membros da COREME Unitau. Caso considere que a documentação entregue pelo candidato não seja suficiente para a sua decisão, a referida comissão poderá convocar o candidato para o procedimento de heteroidentificação on-line, por meio de email enviado ao candidato, ao endereço eletrônico informado na inscrição, **não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

6.7 Após a inscrição, o candidato que se autodeclarar indivíduo de cor preta ou parda, não poderá ter sua inscrição alterada.

6.8 Os candidatos pretos e pardos participarão do Processo Seletivo de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação de desempenho, duração das provas, local, data e horário da realização das provas.

6.9 As vagas destinadas aos autodeclarados pretos e pardos que não forem preenchidas serão adicionadas às vagas do Sistema de Ampla Concorrência dos respectivos Programas.

6.10 O candidato que optar pelo Sistema de reserva de vagas para pretos e pardos não poderá

concorrer simultaneamente pelo Sistema de reserva de vagas para Pessoas com deficiência.

6.11 Para efeitos deste Processo Seletivo, em que o número de vagas para cotas é de 01 (uma) ou 02 (duas (vagas), conforme Quadro 3.1, fica estabelecido que, na hipótese de ter até 03 candidatos inscritos ao sistema de reserva de vagas por programa, será aplicado o mecanismo da pontuação diferenciada, como segue:

$$PD = (MAC - MCPP) / MCPP$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos e pardos, que atingiram o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na primeira fase e que manifestaram interesse no sistema de reserva de cotas para pretos e pardos, por meio da Autodeclaração.
- MAC é a pontuação média dos candidatos da ampla concorrência entre todos candidatos que atingiram o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na primeira fase. Além disso, entende-se por “concorrência ampla” todos os candidatos que não se declararam como pretos ou pardos e aqueles que, tendo se declarado pretos ou pardos, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
- MCPP é a pontuação média dos candidatos pretos e pardos (PP) entre todos candidatos que pontuaram (50%) na primeira fase.
- Os cálculos a que se referem esse item devem considerar duas casas decimais e, frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

6.12 A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPP (pontuação média da concorrência PP) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

6.13 No caso em que haja mais de 03 candidatos por programa concorrendo pelo sistema de vagas para pretos ou pardos, a classificação será feita respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas oferecidas por Programa e o número de vagas reservadas para os candidatos autodeclarados pretos e pardos, como se segue:

$$\text{Classificação} = \frac{\text{Número de vagas de um Programa}}{\text{Número de vagas reservadas para PP nesse Programa}}$$

Exemplo: Programa de Clínica Médica

- Número de vagas oferecidas: 12
- Número de vagas da concorrência ampla: 09
- Número de vagas PP: 02
- Número de vagas PcD: 01

Classificação PP e PcD: $= \frac{12}{3} = 4^a$. Colocação (1 reserva de vaga a cada 3 vagas de ampla concorrência). Assim, as 12 vagas, levando em conta a reserva de vagas, seriam preenchidas da seguinte forma:

1ª AC; 2ª. AC; 3ª. AC, **4ª. PP**; 5ª. AC; 6ª. AC, 7ª. AC; **8ª. PP**; 9ª. AC; 10ª. AC; 11ª. AC; **12ª. PcD**

7 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

7.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 37, VIII, da Constituição Federal/88, no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, nos termos do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018.

7.2 Para concorrer como candidato com deficiência, será necessário declarar que pretende participar do Processo Seletivo de que trata esse Edital como pessoa com deficiência, enviando para a área do candidato, conforme cronograma (Item 18 deste Edital), o Requerimento – pessoa com deficiência (Anexo III), informando o tipo de deficiência.

7.3 Junto com o Requerimento, o candidato deverá enviar, no mesmo email, laudo médico, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com assinatura e o carimbo do CRM do médico, bem como o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc).

7.4 A validade do laudo médico a que se refere o item anterior será de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo de que trata esse Edital quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo nas demais situações que não se enquadrarem em deficiência permanente ou de longa duração.

7.5 Aos deficientes visuais que solicitarem, será oferecida prova teórica especial ampliada. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

7.6 O tempo para a realização das provas a que o candidato com deficiência será submetido poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em consideração o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência, desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico emitido por especialista na área de deficiência do candidato.

7.7 O tempo adicional de que trata o item anterior, será no máximo, de uma hora para a realização das provas.

7.8 A pessoa com deficiência que no momento da inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar laudo médico por meio de link a ser publicado em unitau.br/concursos não será considerada

apta para concorrer às vagas reservadas, tendo sua inscrição indeferida como pessoa com deficiência, mesmo que tenha informado tal opção no momento da inscrição. Neste caso, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

7.9 Os candidatos com deficiência participarão desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

7.10 As vagas reservadas para PcD, serão preenchidas seguindo a ordem de classificação, de acordo com os critérios descritos nos itens 6.10 a 6.13 desse Edital.

7.11 O candidato deverá verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as habilidades necessárias para cumprir requisitos da especialidade a ser escolhida, o que será objeto de avaliação por comissão da Unitau, que terá acesso aos documentos incluídos pelos candidatos.

7.12 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

8 DA CANDIDATA LACTANTE

A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, observando os procedimentos a seguir:

8.1 Preencher requerimento (Anexo IV) e enviar e-mail para copesa@unitau.br, até o dia 20/10/2025.

8.2 A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário, com um acompanhante adulto e a criança, que permanecerão em ambiente reservado.

8.3 O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica fornecida pela Unitau, durante todo o período de aplicação.

8.4 A Unitau não disponibilizará responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

8.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

8.6 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a lactante.

8.7 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da lactante.

9 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em duas fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste Edital. A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, refere-se à prova teórica, correspondente à 90% (noventa por cento) do total da nota da classificação final do candidato. A segunda fase, de caráter classificatório, consiste na análise de *curriculum vitae* e corresponde à fração de 10% (dez por cento) do total da nota da

classificação final do candidato, conforme Art.23, §3º. da Resolução CNRM nº 17, de 22 de dezembro de 2022. A elaboração da prova teórica e a análise curricular serão de responsabilidade da COREME Unitau, com o apoio da COPESA.

9.1 DA PROVA TEÓRICA

9.1.1 A 1ª. fase do Processo Seletivo será realizada no dia **26/10/2025**, domingo, com início às 9h e término às 13h. De acordo com a Resolução CNRM Nº 17, Art. 22, I, de 21 de dezembro de 2022, será considerado habilitado para a realização da 2ª. fase aquele participante que atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

9.1.2 Para as especialidades básicas e de acesso direto, a prova teórica terá 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, divididas entre Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social (ênfase em Saúde Coletiva, Saúde Mental e Medicina de Família e Comunidade), Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria, totalizando 100 (cem) pontos. A 1ª Fase - Prova Teórica abordará conteúdos referentes à Saúde Mental e Medicina de Urgência, conforme Art. 25, parágrafo único, da Resolução no. 17, de 22 de dezembro de 2022.

9.1.3 Para a especialidade em Urologia, a prova terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) de Cirurgia Geral (pré-requisito) e 20 (vinte) de Urologia, totalizando 100 pontos.

9.1.4 Para a especialidade em Neonatologia, a prova terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) de Pediatria (pré-requisito) e 20 (vinte) de Neonatologia, totalizando 100 (cem) pontos.

9.1.5 Todas as notas serão expressas com duas casas decimais, arredondadas para cima no caso da terceira casa decimal ser 5 ou mais.

9.2 DA ANÁLISE CURRICULAR

9.2.1 A análise curricular será realizada por Comissão formada por membros da COREME/Unitau, por membros da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e da COPESA, tendo caráter classificatório e constituindo 10% (dez por cento) da nota final.

9.2.2 Os documentos de cada candidato serão analisados por ao menos dois membros de cada Comissão.

9.2.3 Somente será considerado aprovado na prova objetiva e habilitado para participar da análise curricular o candidato que alcançar, no mínimo, 50% de acertos e estiver dentro do limitador conforme estipulado no quadro a seguir, para o seu Programa de Residência Médica, inclusive todos os empatados naquela posição. Os demais serão automaticamente eliminados.

9.2.4 O multiplicador do cálculo para a definição do limitador da análise curricular é o número de vagas ofertadas multiplicado por 4 (quatro). Para fins de composição da lista de convocados para a análise curricular, as pessoas com deficiência e as autodeclaradas pretas e pardas que obtiverem pontuação suficiente para classificação na 1ª. Fase serão contabilizadas no quantitativo total de classificados para a 2ª. Fase – Análise curricular, sendo excluídas as vagas reservadas para as

Forças Armadas, conforme quadros abaixo:

a) Acesso Direto

ESPECIALIDADES Básicas e de Acesso Direto	Vagas credenciadas	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS					Número de convocados para a 2a. Fase - Análise Curricular (excluindo PcD e PP)
		Vagas oferecidas	Vagas AC	Vagas PcD	Vagas PP	Vagas FA	
Anestesiologia	5	5	4	0	1	0	20
Cirurgia Geral	8	8	5	0	2	1	32
Clínica Médica	12	12	9	1	2	0	48
Obstetrícia e Ginecologia	8	8	6	0	2	0	32
Oftalmologia	2	2	2	0	0	0	8
Ortopedia e Traumatologia	8	8	6	0	1	1	32
Pediatria	8	8	6	0	2	0	32

b) Especialidades

ESPECIALIDADES	Vagas credenciadas	Vagas oferecidas	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS				Número de convocados para a 2a. Fase - Análise Curricular
			Vagas AC	Vagas PcD	Vagas PP	Vagas FA*	
Urologia (pré-requisito: Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica)	1	1	1	0	0	0	4
Neonatologia (pré-requisito: Pediatria)	2	2	2	0	0	0	8

9.2.5 A lista de aprovados para a 2ª. Fase do Processo Seletivo será disponibilizada no link a ser publicado em unitau.br/concursos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Para participar dessa fase, o candidato deve enviar por meio digital (*upload*) os seguintes documentos, por meio de link a ser publicado em unitau.br/concursos:

a) curriculum vitae;

b) cópia de todos os certificados, incluindo Histórico Escolar do curso de Medicina.

9.1.6 Para o envio da documentação constante do item 9.2.5., o candidato deverá acessar no site unitau.br, na página do Processo Seletivo de que trata esse Edital, por meio de link a ser publicado em unitau.br/concursos (“Envio de Documentos”), das **08h de 05/11/2025 às 23:59h de 22/12/2025** e realizar o envio dos documentos digitalizados, nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF. O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que ele não esteja protegido por senha, sendo esse motivo passível de indeferimento da pontuação.

9.1.7 Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

9.1.8 Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

9.1.9 Todas as notas da análise curricular serão expressas com duas casas decimais, arredondadas



para cima no caso da terceira casa decimal ser 5 ou mais.

9.1.10 Após a publicação do resultado da 2ª. Fase – análise curricular – o candidato poderá, no prazo de 48h, interpor recurso (Anexo V).

9.1.11 Os itens avaliados para especialidades com acesso direto e com exigência de pré-requisito, bem como os critérios e pontuações que serão observados na análise curricular estão dispostos nos quadros a seguir:

Pontuação ACESSO DIRETO

1: ESTÁGIOS OU ATIVIDADES PRÁTICAS EXTRACURRICULARES (FACULTATIVOS):	
a) Realizados em instituições de saúde, supervisionados por Médicos, no Brasil ou no exterior, com os seguintes critérios: Estágio(s) ou Atividade Prática(s) extracurriculares (Facultativos) , com carga horária mínima de 80 horas e 2 semanas de duração, com comprovação por certificado oficial da instituição de Saúde e/ou Instituição de Ensino Superior, e validados pela IES de origem do candidato por meio de documento oficial* . (1 estágio: 1 ponto; 2 ou mais estágios: 2 pontos)	20,0
b) Participação em Gestão de Ligas Acadêmicas regulares na IES, mínimo 1 ano; participação em Projetos de Extensão regulares na IES, mínimo 1 ano. Obrigatória a comprovação por documento oficial* da Instituição de Ensino Superior. (1 atividade: 0,25 pontos; 4 ou mais atividades: 1 ponto)	10,0
c) Participação em atividades e/ou projetos sociais durante o curso de medicina: mutirões de saúde em áreas rurais (No mínimo 4); Projeto Rondon (1); projetos em hospitais, escolas ou asilos atuando em cuidados a saúde, ações do tipo Clown, oficinas, contação de histórias, por no mínimo 1 ano e 160 horas. Obrigatória validação por documento oficial* da Instituição de Ensino Superior. (1 atividade: 0,25 pontos, 4 ou mais atividades: 1 ponto)	10,0
SUBTOTAL ITEM 1:	40,0
2: MONITORIAS:	
d) Monitoria com duração entre 20 e 40 horas mensais, e pelo menos 1 semestre (letivo) de duração, obrigatória a comprovação por documento oficial* da Instituição de Ensino Superior. (1 monitoria: 0,25 pontos; 4 ou mais monitorias: 1,0 ponto)	10,0
SUBTOTAL ITEM 2:	10,0
3: PRODUÇÃO CIENTÍFICA: Obs.: os mesmos trabalhos e/ou publicações não podem pontuar mais de uma vez. Se forem incluídos em um item, não podem entrar em outro.	
e) Participação com finalização de projetos de iniciação científica regulares**, com ou sem bolsa, duração mínima de 1 ano ou 2 semestres, obrigatória a comprovação por documento oficial* validado na IES de origem do candidato.	15,0
f) Publicações em revistas internacionais ou nacionais, com ISSN/DOI e indexados em ao menos duas bases de dados, publicados até a data da colação de grau, e acompanhados de carta do Pesquisador responsável atestando a participação do candidato. 1 publicação: 0,5 pontos; 2 ou mais publicações: 1 ponto)	10,0
g) Autor ou coautor de trabalho apresentado em evento científico como tema livre ou pôster, com ISSN , apresentados até a data da colação de grau, e acompanhados de carta do Pesquisador responsável atestando a participação do candidato. (1 apresentação: 0,10 pontos; 5 ou mais apresentações: 0,5 pontos)	5,0
h) Participação no consórcio Teste de Progresso, necessária a apresentação do certificado da ABEM. Participação em competições de conhecimento médico***, obrigatória apresentação do certificado da Instituição organizadora* ; Participação em Avaliação Progressiva da IES, obrigatória a apresentação de documento oficial da Instituição de Ensino Superior (IES)* (Hum evento: 0,10 pontos; 5 ou mais eventos: 0,5 pontos)	5,0
i) Participação como ouvinte/participante em Jornadas Acadêmicas, Cursos e/ou Congressos Estaduais, Nacionais e/ou Internacionais. (0,10 pontos por evento, no máximo 5 eventos). Necessária a comprovação por certificado da Instituição organizadora (Não serão aceitos certificados de: Indústria farmacêutica; Pessoas Físicas; Instituições não relacionadas ao Ensino/Atualização do conhecimento médico/Pesquisa/Extensão).	5,0
SUBTOTAL ITEM 3	40,0
4. CONHECIMENTOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	
j) Língua inglesa – Fluência oral e escrita, comprovada com testes de proficiência reconhecidos por Universidades Estrangeiras (Somente serão aceitos: Michigan, Cambridge, IELTS, TOEFL)	7,5
k) Língua Francesa, Espanhola, Alemã, etc – Fluência oral e escrita, comprovada com testes de proficiência reconhecidos por Universidades Estrangeiras (Somente serão aceitos: DELF, TCF, DELE, SCIELE, TestDAF, Goethe)	2,5
SUBTOTAL ITEM 4:	10,0
TOTAL	100,0



OBSERVAÇÕES:

1. No item 1. ESTÁGIOS OU ATIVIDADES PRÁTICAS EXTRACURRICULARES, sub-item a), somente serão aceitos certificados quando realizados até o fim do 4º (quarto) ano ou 8º (oitavo) período do Curso de Medicina,

desde que não façam parte da grade obrigatória, não conflitem com o horário de aulas regulares, não excedam 8 horas diárias, e TENHAM SIDO validados pela IES de origem do candidato por meio de documento oficial*;

2. No mesmo item, sub-itens b) e c), somente serão aceitos certificados quando realizados até o fim do 4º (quarto) ano ou 8º (oitavo) período do Curso de Medicina, e validados pela IES de origem do candidato por meio de documento oficial*;

3. No item 2. MONITORIAS, somente serão aceitas as monitorias realizados até o fim do 4º (quarto) ano ou 8º (oitavo) período do Curso de Medicina e validados pela IES de origem do candidato por meio de documento oficial*;

4. No item 3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, os sub-itens somente serão aceitos se realizados até a data da Colação de grau do Curso de Medicina.

5. Os certificados devem conter a descrição explícita da categoria a que se aplicam (p.ex.: ouvinte, participante, organizador(a), pôster, tema livre, etc). Certificados sem a menção à categoria não serão pontuados.

*Entende-se por “Documento oficial” aquele que contém a assinatura do representante Legal da Instituição de Saúde (Diretor Clínico e/ou Técnico) ou quando em Instituição de Ensino seus representantes legais perante o CEE ou MEC {(Reitor(a) e/ou Pró-Reitor(a)}; Sociedade de Classe ou Associação de Especialidade Médica.

**Entende-se por “Projetos de Iniciação Científica Regulares”, aqueles que estão devidamente certificados e regulados pela Instituição de Ensino Superior e/ou Agências oficiais de Fomento a Pesquisa: CNPQ e FAPs.

***Olimpíada de Medicina (OMED); Olimpíada Brasileira de Fisiologia (Sociedade Brasileira de Fisiologia); Olimpíada Brasileira de Neurociências para Graduandos; Batalha das Ligas (Sociedades de Especialidades Médicas); Competições internas da IES de origem ou entre IES, desde que classificados entre os 4 finalistas.

Pontuação Referente à Análise Curricular (Pontos)

ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO

1: ESTÁGIOS OU ATIVIDADES PRÁTICAS EXTRA-CURRICULARES:	
a) Realizados em instituições de saúde, no Brasil ou no exterior, com os seguintes critérios: Estágio(s) ou Atividade Prática(s) extracurriculares eletivos (Facultativos) , realizados na área escolhida do PRM* , com carga horária superior a 160 horas, com mais de 20 dias de duração, com comprovação por certificado oficial da instituição de Saúde* .	25,0
b) Participação em campanhas e / ou mutirões de atendimento a população carente em áreas remotas ou pequenos municípios (População de até 50 mil habitantes). Hum (1) ponto por evento, com comprovação por certificado oficial da Secretaria de Saúde* .	15,0
SUBTOTAL ITEM 1	40,0
2: PRODUÇÃO CIENTÍFICA: Obs.: os mesmos trabalhos e/ou publicações não podem pontuar mais de uma vez. Se forem incluídos em um item, não podem entrar em outro.	
b) Publicações em revistas internacionais ou nacionais COM ISSN e/ou DOI e indexado em ao menos duas bases de dados (1 publicação: 1,0 ponto; 2 ou mais publicações: 2 pontos)	20,0



c) Autor ou coautor de trabalho apresentado em evento científico, com ISSN e/ou DOI, como tema livre, durante a residência médica .(até 2 temas livres: 1 ponto; 3 ou mais temas livres: 2 pontos)	10,0
d) Autor ou coautor de trabalho apresentado em evento científico, com ISSN e/ou DOI, como pôster, durante a residência médica .(até 2 pôsteres: 0,5 ponto; 3 ou mais pôsteres: 1 ponto)	5,0
e) Participação como ouvinte/participante em eventos científicos, durante a residência médica, na área escolhida do PRM* .(até 3 eventos: 0,5 pontos; 4 ou mais eventos: 1 ponto)	5,0
SUBTOTAL ITEM 2:	40,0
3: CONHECIMENTOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:	
f) Língua inglesa – Fluência oral e escrita, comprovada com testes de proficiência reconhecidos por Universidades Estrangeiras (Somente serão aceitos: Michigan, Cambridge, IELTS, TOEFL)	15,0
g) Língua Francesa, Espanhola, Alemã, etc – Fluência oral e escrita, comprovada com testes de proficiência reconhecidos por Universidades Estrangeiras (Somente serão aceitos: DELF, TCF, DELE, SCIELE, TestDAF, Goethe)	5,0
SUBTOTAL ITEM 3:	20,0
TOTAL:	100,0

OBSERVAÇÕES:

1. No item (1), sub-item (A) somente serão aceitos quando realizados durante o período de residência médica na área de concentração, desde e TENHAM SIDO validados pela Instituição de origem do candidato por meio de documento oficial*;
2. No item (2) somente serão aceitas as atividades realizadas durante a Residência Médica na área de concentração.
3. Os certificados devem conter a descrição explícita da categoria a que se aplicam (p.ex.: ouvinte, participante, pôster, tema livre, etc). Certificados sem a menção à categoria não serão pontuados.

*Entende-se por “Documento oficial” aquele que contém a assinatura do representante Legal da Instituição de Saúde (Diretor Clínico e/ou Técnico) ou quando em Instituição de Ensino seus representantes legais perante o CEE ou MEC {(Reitor(a) e/ou Pró-Reitor(a)};

10 DA REALIZAÇÃO DA 1ª. FASE - PROVA TEÓRICA

10.1 As provas serão realizadas na cidade de Taubaté-SP, no prédio do **Departamento de Ciências Jurídicas (DIREITO-UNITAU), localizado no Parque Doutor Barbosa de Oliveira, 285 – Centro.**

10.2 Os portões serão abertos às 8h e fechados às 9h. não havendo tolerância para entrada após o fechamento dos portões.

10.3 Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar documento de identidade original com foto (RG, CIN ou CNH, emitido digitalmente ou impresso) e comprovante de pagamento de inscrição.

10.4 Não serão aceitos documentos que não permitam identificar a assinatura e a foto do

candidato.

10.5 O candidato deverá comparecer ao local designado da prova munido de caneta esferográfica de

10.6 tinta azul escura ou preta, de corpo transparente.

10.7 Em hipótese alguma haverá revisão da prova, realização de outra prova, ou segunda chamada.

10.8 Sob nenhuma alegação será realizada a prova fora do local pré-estabelecido

10.9 Será excluído o candidato que:

- a) se apresentar após às 9:00h, horário em que os portões serão fechados;
- b) não comparecer à prova no local e no dia pré-determinados;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) não apresentar o comprovante de pagamento de inscrição;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) for surpreendido em comunicação com outros candidatos, estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, ou estiver de posse de anotações ou outros impressos;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;
- h) não devolver integralmente o material recebido para a realização da prova;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

10.10 O candidato só poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal e após decorrido uma hora do início da prova, excetuando-se casos de extrema necessidade.

10.11 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de resposta, seu caderno de questões.

10.12 Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para assegurar a confiabilidade do Processo Seletivo.

11 DO JULGAMENTO DA PROVA

11.1 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual a soma das notas obtidas na 1ª. Fase - Prova Teórica e na 2ª. Fase - Análise Curricular, aplicados os percentuais exigidos na Resolução CNRM no. 17, de 21 de dezembro de 2022, de 90% e 10% respectivamente, somada à pontuação adicional (se houver), conforme abaixo:

Nota final (NF) = ([Nota da 1ª Etapa x 0,9] + pontuação adicional (PP, PcD, Provab, etc, se houver) + ([Nota da 2ª Etapa x 0,1] + pontuação adicional (PP, PcD, Provab, etc, se houver)

11.2 A prova teórica e seu gabarito preliminar estarão disponíveis por meio de link a ser publicado em unitau.br/concursos, no dia 26/10/2025, a partir das 17:00h.

12 DA PONTUAÇÃO ADICIONAL PROVAB E PROGRAMA DA FAMÍLIA

12.1 Terá direito à pontuação adicional de 10% o candidato que:

- I. Constar na listagem “Aptos a utilizarem a bonificação do Provab”, disponível no site do Ministério da Educação na data de encerramento das inscrições desse Edital.
- II. Concluiu o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), desde que o ingresso tenha ocorrido a partir de 2015, ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 28/02/2026.

12.2 Para obter a pontuação descrita acima o candidato deverá, quando do envio da documentação da 1ª fase – prova teórica, enviar para o e-mail copesa@unitau.br documento comprobatório da participação em um dos programas relacionados.

- a) declaração que comprove a participação, por no mínimo 1 ano, no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (Provab), além de constar na listagem “Aptos a utilizarem a bonificação do Provab” disponível no site do Ministério da Educação;
- b) declaração de Conclusão da Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), emitida pela instituição responsável pelo Programa de Residência Médica, reconhecida pela CNRM, na qual conste especificamente a data de início e a data de conclusão.

12.3 O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PRMGFC ou Provab, no ato da inscrição, não terá direito à referida pontuação.

12.4 A pontuação adicional de que trata esse item não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

12.5 Não haverá somatório de percentual, portanto o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas.

13. DO DESEMPATE

Caso ocorra empate na classificação final, em qualquer um dos sistema de ingresso (AC, PcD, PP) o desempate será feito na seguinte ordem:

13.1 Maior nota na prova teórica, sendo:

- I. Maior nota nas questões de Clínica Médica, para as especialidades de Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria;
- II. Maior nota nas questões de Cirurgia Geral, para as especialidades de Anestesiologia, Cirurgia Geral, Oftalmologia, Urologia e Ortopedia e Traumatologia;
- III. Maior nota nas questões de Pediatria, para a especialidade de Neonatologia;

13.2 Maior nota na análise curricular.

13.3 Maior idade do candidato (ano, mês e dia).

14. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no dia **10 de fevereiro de 2026**, na área do candidato e na página do concurso (unitau.br/concursos). O resultado não será informado por telefone.

15. DOS RECURSOS

15.1 O prazo para interposição de recursos (Anexo V) será de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à:

- I. Divulgação dos aprovados para isenção da taxa de inscrição
- II. Divulgação das provas e gabaritos oficiais.
- III. Divulgação do resultado final.

15.2 Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos, podendo o documento conter mais de um item, que deverá ser enviado para o e-mail copesa@unitau.br, até 18h do dia estabelecido no cronograma do item 18 desse Edital.

15.3 Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo.

15.4 Não será aceito recurso interposto por outro meio não especificado neste Edital.

15.5 Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente da formulação de recurso.

16. DA MATRÍCULA

16.1 Os candidatos aprovados serão convocados, no dia **11/02/2025**, respeitando-se a classificação final do concurso.

16.2 Os aprovados dentro do número de vagas deverão efetuar a matrícula no endereço eletrônico que será enviado para o e-mail cadastrado no ato de inscrição, conforme cronograma anexo. No caso de desistência, será convocado o próximo candidato classificado.

16.3 A convocação de novos candidatos, caso haja desistência, será feita por comunicação via e-mail cadastrado no ato da inscrição.

16.4 O candidato terá 24 horas, contadas a partir da data e da hora de envio do email e da convocação via site, para efetivar sua matrícula. Após esse prazo, o candidato será considerado desistente.

16.5 A Universidade de Taubaté não se responsabiliza pela não conferência diária das mensagens enviadas ao e-mail do candidato, bem como não se responsabiliza por problemas que o candidato possa ter com seu servidor de internet e de e-mail.

16.6 Depois de completado o número de vagas, os candidatos não matriculados ficarão em lista de espera, e, caso haja desistências, serão convocados, seguindo-se o mesmo procedimento descrito acima.

16.7 O candidato poderá ser remanejado para outro programa em que também tenha sido aprovado

até **15 de março de 2026**, desde que formalize a desistência do programa anterior até 10/01/2026.

16.8 Para a matrícula, deverão ser anexados no sistema mentor, por meio de link que será encaminhado por e-mail para efetivação da matrícula, os documentos listados abaixo em formato PDF no tamanho máximo de 5MB. A falta de qualquer um dos documentos listados implica a desclassificação do candidato.

1. Foto 3 x 4 (Foto com fundo branco a ser entregue no Centro de estudos - HMUT no início das aulas)
2. CPF ou Comprovante de Situação Cadastral (emitido pela internet).
3. RG ou CIN.
4. Para brasileiros e estrangeiros formados até 2023, registro definitivo no CRM do estado de São Paulo (brasileiros e estrangeiros formados no ano de 2024 terão prazo de 01 (um) mês, a partir da data da matrícula, para encaminhar o documento pelo e-mail coreme.unitau@gmail.com);
5. Certificado de Reservista;
6. Diploma de Medicina, frente e verso, para brasileiros formados até 2023; Diploma de Medicina revalidado no Brasil, para estrangeiros e brasileiros formados no exterior, ou de declaração de conclusão de Curso de Medicina, com data prevista para colação de grau, para brasileiros formados em 2024. O candidato que inserir no sistema a declaração citada, deverá encaminhar para o e-mail coreme.unitau@gmail.com em formato PDF o diploma assim que recebê-lo;
7. Certificado ou declaração de conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou de Programa Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, para os candidatos que optarem pela especialidade de Urologia;
8. Certificado ou declaração de conclusão de Programa de Residência Médica em Pediatria, para os candidatos que optarem pela especialidade de Neonatologia;
9. Comprovante com número de inscrição no PIS/NIT.

16.9 Para Programas de Residência Médica com pré-requisito, será admitida até **15 de março de 2026**, a apresentação de declaração de conclusão ou de aprovação para o título de especialista.

OBS: em relação às contas bancárias, os residentes receberão e-mail com a modalidade de bolsa e as agências bancárias em que deverão ser criadas contas correntes para consequente recebimento da bolsa.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O médico residente matriculado no primeiro ano do Programa de Residência Médica poderá requerer o trancamento da matrícula, por um ano, para fins de prestação de Serviço Militar. O requerimento de trancamento deverá ser formalizado no ato da matrícula, desde que seu alistamento tenha ocorrido anteriormente à matrícula (apresentar documento comprobatório). O reingresso do

médico residente dar-se-á mediante requerimento a ser entregue à COREME, até **28/02/2027**, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011. O não cumprimento do prazo implicará perda da vaga.

17.2 Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este Processo Seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do referido processo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

17.3 Os casos omissos serão resolvidos pela COREME, respeitando-se a legislação em vigor.

18. CRONOGRAMA

DIAS	ATIVIDADES
06/08/2025	Publicação do Edital
19/08/2025	Abertura das inscrições
19 a 21/08/2025	Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição
22/08/2025	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição
23 a 25/08/2025	Prazo para interposição de recursos ao resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição
19/08 a 01/10/2025	Período para envio de documentos para sistema de reserva de vagas PP e Pcd
10/10/2025	Resultado análise documentos PP e Pcd
13 e 14/10/2025	Prazo para interposição de recursos ao resultado da análise PP e Pcd
17/10/2025	Fim das inscrições
26/10/2025	1ª. Fase – Prova objetiva
26/10/2025	Divulgação do gabarito prévio
27 e 28/10	Recursos ao gabarito prévio
29/10/2025	Publicação do Gabarito Oficial

05/11/2025	Resultado 1a. Fase (50% de acertos)
05/11/2025	Convocação para 2a. Fase - Análise curricular
05/11 a 22/12/2025	Envio dos documentos comprobatórios para análise Curricular
30/01/2026	Resultado da Análise Curricular
02 e 03/02/2026	Recursos Análise Curricular
10/02/2026	Resultado final
11/02/2026	Matrícula on-line

Taubaté, 06 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Mônica Franchi Carniello

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté

Prof. Dra. Simone de Lima Silva

Vice-coordenadora da COREME da Universidade de Taubaté

Profa. Dra. Maria Fátima de Melo Toledo

Presidente da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica - Copesa

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

(Para candidatos pretos ou pardos)

À Comissão Permanente de Seleção Acadêmica da Universidade de Taubaté

Eu, _____,
nacionalidade _____, nascido em ____/____/____,
no município de _____, Estado _____,
filho de _____ e de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado à _____,
_____, CEP
nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____,
_____, Órgão Expedidor _____, expedida em
____/____/____ e CPF nº _____-____, DECLARO,
sob as penas da lei, que sou:
() preto () pardo

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estou sujeito às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro* e às demais cominações legais aplicáveis.

Taubaté, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante _____

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.



ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do Programa de Residência: _____

2. Identificação do candidato:

Nome: _____

RG: _____ Órgão emissor: _____ UF: _____

Data da emissão: ____/____/____ CPF: _____

3. Identifique-se numa das situações abaixo.

() Condição de desempregado, apresentando todos os documentos abaixo:

a) declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS).

b) cópia da carteira de trabalho, com a parte de identificação e com os últimos registros.

c) cópia do cartão PIS/PASEP.

() Doador de medula óssea: informar o número de validação da Declaração de Doador, fornecido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

JUSTIFICATIVA

É necessário comprovar a situação descrita mediante envio de documentação comprobatória para o e-mail copesa@unitau.br.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº. 30/03
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Centro
Taubaté – SP 12020-040
tel: (12) 3625-4217 3625-4143 fax: (12) 3632-2947
prppg@unitau.br

4 - Análise (para uso da CECON):

Local - Data - Assinatura:
Local/ Cidade:
Data: ____ / ____ / ____
Assinatura:



ANEXO III

REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Permanente de Seleção Acadêmica da Universidade de Taubaté

Eu _____, portador(a) do documento de identidade – RG nº _____, órgão emissor _____, telefone: (____) _____, inscrito(a) sob o nº _____ no Processo Seletivo Residência Médica-2024, solicito inscrição no Sistema de Vagas para Pessoas com Deficiência e condição especial para a realização da prova, pois apresento:

☐ deficiência auditiva ☐ deficiência visual

☐ transtorno de déficit de atenção e hiperatividade

☐ deficiência locomotora ☐ dislexia

☐ Outro _____

Portanto, para a realização da prova, solicito ☐ Prova em Braile

☐ Prova em Grafia Ampliada (letra Times New Roman, tamanho 24)* ☐ Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

☐ Ledor (indicando esta solicitação, o candidato estará automaticamente autorizando a gravação).

☐ Mesa e cadeira especiais (deficiência locomotora)

☐ Outro _____

* É permitido que os candidatos com baixa visão tragam lupa para uso durante a prova.

Taubaté, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato, responsável ou procurador

(Se responsável ou procurador, indicar nº do documento de Identidade)



ANEXO IV

REQUERIMENTO – CANDIDATA LACTANTE

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade - RG nº _____, órgão emissor SSP, telefone: () _____, inscrito(a) sob o nº _____ no Processo Seletivo de Residência Médica-2024, solicito condição especial para a realização da prova, pois estou em fase de amamentação de filho(s) de até 6 (seis) meses.

Número de filhos de até 6 (seis) meses de idade _____

Nome do acompanhante _____ RG _____

ATENÇÃO:

A candidata deverá encaminhar a cópia da Certidão de Nascimento para confirmar a idade da criança, acompanhada deste requerimento preenchido, antes do término do período de inscrição, para a Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, pelo email copesa@unitau.br. O acompanhante deve ser maior de idade e ficará responsável pela guarda da(s) criança(s) de até 6 (seis) meses de idade em local reservado para essa finalidade.

O acompanhante deverá seguir as mesmas regras constantes no Edital. Não será permitida a permanência de outra criança ou de outro adulto além do acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocorrer na desclassificação da candidata.

A Universidade de Taubaté não disponibilizará em hipótese alguma acompanhante para a guarda da criança. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

Taubaté, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato, responsável ou procurador

(Se responsável ou procurador, indicar nº do documento de Identidade)



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO GABARITO DA PROVA

ORIENTAÇÕES

1. Preencher um formulário para cada questão contestada, ou seja, se quiser contestar duas questões diferentes, você deve preencher um formulário para cada questão.
2. Os formulários de interposição de recursos devem ser preenchidos e enviados exclusivamente para o e-mail vest@unitau.br, em formato PDF, dentro do prazo de recurso previsto no edital.

Eu,.....portador(a) do documento de identidade número, apresento recurso junto à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica da Universidade de Taubaté, contra o gabarito oficial da prova de, questão, do Concurso de Residência Médica-2024, pelos motivos e pela fundamentação que passo a expor.